



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ARAGUAPAZ**

CONSTRUINDO UM FUTURO PARA TODOS

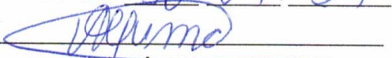
2021 - 2024

**LEI Nº 903 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**PREFEITURA DE ARAGUAPAZ-GO.**

Certifico que este Ato foi **PUBLICADO** no  
**PLACARD** deste Governo Municipal.

ARAGUAPAZ-GO 16/04/24

  
Assinatura

**“Dispõe sobre alterações na Lei  
886/2023 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado e deve seguir com a seguinte redação o dispositivo que trata do Requisitos e Atribuições para o cargo de Monitor de Creche.

**§ 1º** O cargo de Monitor de Creche exigirá os seguintes requisitos: ensino médio completo.

**§ 2º** O cargo de Monitor de Creche terá as seguintes atribuições: O monitor de creche é responsável por desenvolver atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.

**Art. 2º** - Em nenhum caso este cargo se equipará ao de Professor e os demais detalhes do Cargo se manterão na lei 886/2023.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguapaz, Estado de Goiás aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.

  
**GABRIEL FORNIELES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

*Gabriel Fornieles Moreira*  
PREFEITO MUNICIPAL  
ARAGUAPAZ-GO